



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

DESPACHO

Mobilidade Interna Intercarreiras de Colaborador em Funções Públicas

Considerando que:

As situações de mobilidade estão previstas nos artº 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação;

Por conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia e eficácia e a eficiência dos serviços o imponham, podem os trabalhadores ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço, nos termos do artigo 92º da LGTFP;

A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou categorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado, e depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador, não podendo modificar substancialmente a sua posição, de acordo com o artigo 93º da LGTFP;

Em conformidade com a alínea d) do nº 1 e com o nº 2 do artigo 94º, assim como a alínea a) do nº 1 do artigo 95º da LGTFP, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, o local de trabalho se situe até 60 km (ou 30km quando o trabalhador pertença a categoria de grau de complexidade 1 ou 2), inclusive, do local de residência e desde que novo posto de trabalho se situe no concelho de residência do trabalhador, e a mobilidade não opere para categoria inferior da mesma carreira ou para carreira de grau de complexidade funcional inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

O colaborador em funções públicas, António Manuel Cabral Viegas, com a carreira/categoria de assistente operacional, da Unidade Orgânica de Finanças e Património do mapa de pessoal deste Município, tem vindo desde há alguns anos a desempenhar funções administrativas na referida Unidade Orgânica, funções essas que

Gabinete da Presidência

Telef.: 295 412 214 / 295 412 167 | Fax: 295 412 351
E-mail: gabinetepresidencia@cmvelas.pt | Website - <http://cmvelas.pt>
NIF: 512 075 506



Município das Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

são inequivocamente distintas das que correspondem à sua categoria de origem, integrando competências da carreira/categoria assistente técnico;

Que está previsto e não ocupado 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico na Unidade Orgânica de Finanças e Património, do mapa de pessoal em vigor, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 26 de Outubro de 2018 e pela Assembleia Municipal na sua sessão de 27 de Novembro de 2018;

Que os pressupostos previstos para a mobilidade intercarreiras, designadamente os expressos no nº 1 e alínea b) do nº 2 do artigo 92º, e alínea b) do nº 3 e 4 do artigo 93º da LGTFP se encontram preenchidos, sendo ainda o referido colaborador titular de habilitação adequada e de experiência no desempenho de funções administrativas, integrando competências da carreira/categoria de assistente técnico, com as quais se encontra familiarizado;

O colaborador manifestou vontade em aceitar a mobilidade da carreira em que se encontra integrado, assistente operacional, para a carreira de assistente técnico;

A duração máxima da mobilidade é de dezoito meses, nos termos do nº 1 do artigo 97º da LGTFP, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva, consagrada nos nºs 1, 5 e 5 do artigo 99-A da LGTFP;

Que compete ao Presidente da Câmara decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, como dispõe a alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado no anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Determino:

Que o assistente operacional António Manuel Cabral Viegas, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrado na 6º posição remuneratória, nível 6 da carreira/categoria assistente operacional, da Unidade Orgânica de Finanças e Património, transite por mobilidade interna intercarreiras para a carreira/categoria assistente técnico, correspondendo-lhe a 2ª posição remuneratória, nível 7 da carreira de assistente técnico;

Gabinete da Presidência

Telef.: 295 412 214 / 295 412 167 | Fax: 295 412 351
E-mail: gabinetepresidencia@cmvelas.pt | Website - <http://cmvelas.pt>
NIF: 512 075 506



Município das Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

Que a mobilidade interna intercarreiras vigore pelo prazo máximo de dezoito meses, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019;

Que se dê conhecimento do teor do presente despacho ao interessado e à Unidade Orgânica de Finanças e Património;

Que este despacho seja publicitado, por extrato, no Diário da República, 2ª Série, na página eletrónica do Município e afixado no serviço.

Está assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 0102 01010401, 0102 010114, 0102 010113 e 0102 0103050201.

Paços do Concelho, 30 de Janeiro de 2019

O Presidente


Luís Virgílio de Sousa Silveira

Gabinete da Presidência

Telef.: 295 412 214 / 295 412 167 | Fax: 295 412 351

E-mail: gabinetepresidencia@cmvelas.pt | Website - <http://cmvelas.pt>

NIF: 512 075 506